



**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

LIDO  
Em 13/03/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

PL 195 /2007

PROJETO DE LEI Nº DE 2007  
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDDESCMAT, CAF e CCT  
Em 14/03/07  
*Assessoria de Plenário*

Cria o Parque Ecológico Mata Gado é da outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado o Parque Ecológico Mata Gado, localizado na QI 17 e no Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB) do Lago Sul, Região Administrativa XVI, em área limítrofe à Estação Ecológica do Jardim Botânico.

**Parágrafo único.** A poligonal definitiva do Parque Ecológico Mata Gado será estabelecida pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** O Parque Ecológico Mata Gado tem por objetivos:

- I - conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica, existentes na região;
- II - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;
- III - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua vegetação com espécies nativas e exóticas;
- IV - incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;
- V - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Pd. Nº 195/07  
Fis. Nº 01

*Costa*  
*13/03/07*



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

**Art. 3º** Será constituído o Conselho Gestor do Parque Ecológico Mata Gado, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

**Art. 4º** No prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo definirá o levantamento topográfico e o Plano de Manejo do Parque Ecológico Mata Gado.

§ 1º O Plano de Manejo do Parque Ecológico Mata Gado disciplinara o zoneamento, o uso e a ocupação da área, discriminando, no mínimo, as zonas de conservação, de recuperação e de atividades múltiplas.

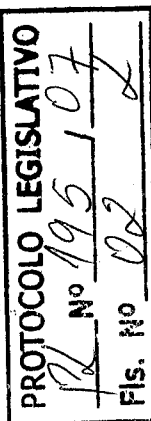
§ 2º O Plano de Manejo será submetido à apreciação do órgão gestor do meio ambiente e aprovado pelo Conselho Gestor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de criação do Parque Ecológico Mata Gado tem como principal objetivo à preservação de recursos naturais do Lago Sul, mas especificamente do Setor de Mansões Dom Bosco e da QI 17, particularmente no tocante às nascentes e matas nativas existente no local, área que faz parte da Área de Proteção Ambiental - APA do Paranoá.





## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

A criação de uma área ambientalmente protegida na região trará os seguintes benefícios, entre outros:

- será um obstáculo a mais, quase definitivo, em qualquer tentativa de parcelamento, irregular ou não, da área;
- cumprirá adequadamente a função de zona de amortecimento da Estação Ecológica do Jardim Botânico, localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) Game e Cabeça-de-Veado, que abriga o Jardim Botânico de Brasília;
- protegerá as nascentes do córrego Mata Gado;
- conservará áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;
- possibilitará a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas ou exóticas;
- estimulará o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Enfim, cumprirá o papel de guardião da área e de incremento da qualidade de vida da comunidade local, e, por tabela, de Brasília.

Na verdade, a região tem potencial para abrigar um Parque que tenha por objetivo uma maior preservação da região (área do SMDB), mas que possibilite, em uma parcela, atividades recreacionais, educativas e de lazer (área da QI 17).

Trata-se de uma área de valor ambiental considerável, sendo que a criação do Parque proporcionara condições para sua proteção, propiciando elementos inclusive para a recuperação do local, o que





## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

é necessário tendo em vista o desmatamento de mata já existente na região, o qual, além de contribuir para o empobrecimento do solo, pode gravar a evolução do assoreamento do Lago Paranoá.

A criação do Parque visa também o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e pesquisa ecológica, com vistas não só à recuperação da área, mas mesmo a melhoria da qualidade de vida da comunidade. A proteção da área por um instrumento legal poderá garantir a recuperação do equilíbrio ecológico do ecossistema ali apresentado, as condições ideais do solo para absorção de águas pluviais, e a preservação dos recursos hídricos e demais componentes.

O Parque é um equipamento perfeitamente integrado à área urbana na qual se insere e atende plenamente às expectativas da comunidade, o que facilitará a sua preservação.

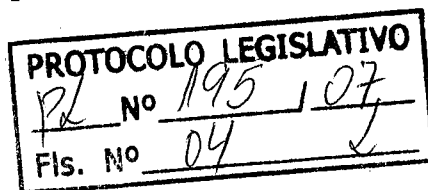
Do ponto de vista legal, a proposição está amplamente amparada pelo que dispõe o art. 58, IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata das atribuições da Câmara Legislativa, especialmente sobre as seguintes matérias de competência do Distrito Federal.

"Art. 58. (...)

I - (...)

***IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal".***

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta





## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada em 2003 pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem rerepresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo à proteção ao meio ambiente.

Não temos a menor dúvida quanto à importância do Parque Ecológico Mata Gado para os moradores do Distrito Federal. Por isso, solicito o apoio dos nobres pares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado **PEDRO PASSOS**  
Autor

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>	
PK No	195 / 07
Fis. No	05 / 2